



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: administra@p-piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 167/2007

SÚMULA: Homologa e adjudica resultado das Licitações Tomada de Preços nº 079, 082, 083, 084 e 089/2007 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado e adjudicado o resultado da Licitação Tomada de Preços nº 079/2007 – Contratação de pessoa jurídica visando à execução de serviços de construção de uma Quadra de Esportes na Escola Municipal Pedro Solek, no bairro Pirai Mirim (fornecimento de materiais e mão-de-obra), que declarou como vencedora a proposta da empresa **Leonel Lopes de Almeida & Irmão Ltda.**

Art. 2º - Fica homologado e adjudicado o resultado da Licitação Tomada de Preços nº 082/2007 – Aquisição de pães para consumo do Hospital Municipal, que declarou como vencedora a proposta da empresa **Valdir Francisco da Rocha Pirai.**

Art. 3º - Fica homologado e adjudicado o resultado da Licitação Tomada de Preços nº 083/2007 – Aquisição de Autoclave para uso do Posto de Saúde, que declarou como vencedora a proposta da empresa **Fama Comércio de Produtos Médico Hospitalar Ltda.**

Art. 4º - Fica homologado e adjudicado o resultado da Licitação Tomada de Preços nº 084/2007 – Aquisição de um Compressor e peças para adequação do mesmo, para uso do Posto de Saúde da Ressaca, que declarou como vencedora a proposta da empresa **Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Macrosul Ltda** para os itens **01, 03, 11, 12, 15 e 16.**

Art. 5º - Fica homologado e adjudicado o resultado da Licitação Tomada de Preços nº 089/2007 – Aquisição de peças e prestação de serviços de revisão em 3 Roçadeiras, 2 Motosserras e 4 Bombas Analger, que declarou como vencedora a proposta da empresa **J. M. Gonçalves Motosserras.**

Art. 6º - Determina à Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 26 de outubro de 2007.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal